



Câmara Municipal de Anadia

**ATA N.º 02 EXECUTIVO 2013/2017**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** trinta de outubro de dois mil e treze

**INÍCIO:** nove horas e quarenta e cinco minutos

**ENCERRAMENTO:** onze horas e dez minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

**VEREADORES:** Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr.ª Lígia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a segunda reunião do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, extraordinária, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio e Dr.ª Lígia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a segunda reunião, extraordinária, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, quando eram nove horas e quarenta e cinco minutos.-----

### ***ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA***

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- **1. APROVAÇÃO DA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE (2013/2017):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para aprovação, a ata da primeira reunião do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da primeira reunião do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, realizada no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e treze.-----

---- **2. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS À DATA DE VINTE E CINCO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentada, para conhecimento do Executivo, a informação de controlo de fundos disponíveis, prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas:-----

---- Nessa conformidade, o Chefe de Divisão informa que a vinte e cinco de outubro de dois mil e treze o saldo de fundos disponíveis apresenta o valor positivo de oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta euros e cinquenta cêntimos (€ 897.630,50).-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação de controlo de fundos disponíveis, prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo

Almeida Anjos.-----

---- **3. PROPOSTA DE MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS TITULADAS PELO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Sob a epígrafe "Movimentação das contas bancárias tituladas pelo Município de Anadia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal apresenta uma proposta com o seguinte teor:-----

---- "1. Sabendo que o Serviço de Tesouraria do Município de Anadia compreende a tesouraria principal e o posto de tesouraria n.º 1;-----

---- 2. Que o serviço de tesouraria funciona da seguinte forma:-----

---- 2.1 A trabalhadora Maria do Céu de Jesus Ferreira Santos Nora, com a categoria de assistente técnica é a responsável pela tesouraria principal, sendo nas suas faltas e impedimentos substituída pelo trabalhador assistente operacional Joaquim Cunha Ribeiro.-----

---- 2.2 O trabalhador Joaquim Cunha Ribeiro com a categoria de assistente operacional é o responsável pelo posto de tesouraria n.º 1, onde exerce também funções o trabalhador Joaquim Costa Almeida, com a categoria de fiscal de leituras e cobranças.-----

---- 3. Que as contas bancárias tituladas pelo Município de Anadia são as seguintes:-----

Instituição Bancária	NIB
<b>Caixa Geral de Depósitos, S.A.</b>	
	Conta n.º 003500930000231333061
	Conta n.º 003500930000322393266
	Conta n.º 003500930001542033048
	Conta n.º 003500930002461753098
	Conta n.º 003500930003640703029
	Conta n.º 003500930003822303034
	Conta n.º 003500930003741993048
	Conta n.º 003500930000244823045
	Conta n.º 003500930000351153087
<b>Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl</b>	
	Conta n.º 004532704016393903036
	Conta n.º 004532704019090837880
	Conta n.º 004532704020329820723
	Conta n.º 004532704024206402152
	Conta n.º 004532704007180604804
<b>Millennium BCP</b>	
	Conta n.º 003300004535712560205
	Conta n.º 003300005011765377205

	Conta n.º 003300000000071802288
<b>Banco BIC Português, S.A.</b>	
	Conta n.º 007900001068377810122
<b>Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.</b>	
	Conta n.º 003800710056123577177
<b>Banco Santander Totta, S.A.</b>	
	Conta n.º 001800003172408500
<b>Banco Espírito Santo, S.A.</b>	
	Conta n.º 00070222222919800064
	Conta n.º 000702220015562000606
<b>Caixa Económica Montepio Geral</b>	
	Conta n.º 003660148991000050056
	Conta n.º 003603739910255786635
<b>Banco BPI, S.A.</b>	
	Conta n.º 001000003899817000196

---- Proponho que todas as contas bancárias do Município de Anadia, acima referenciadas, sejam movimentadas através da assinatura conjunta dos seguintes representantes:-----

---- Assinatura da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Anadia, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, ou do Vice-presidente Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio e de Maria do Céu de Jesus Ferreira Santos Nora ou do Joaquim Cunha Ribeiro.”-----

---- Apresentada a proposta, e depois de a Senhora Presidente acrescentar que algumas das contas enumeradas no documento foram integradas no Município aquando da integração dos Serviços Municipalizados na Câmara Municipal, os Senhores Vereadores do PSD declararam que se iriam abster na votação da proposta, atendendo ao facto de se tratar de matéria da responsabilidade da Senhora Presidente da Câmara Municipal, competindo-lhe escolher as pessoas que melhor entender para desempenhar tais funções.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Dr. Jorge António Tavares de São José e Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de movimentação das contas bancárias tituladas pelo Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de tesouraria para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 4. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e cinco de outubro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de Água", o Chefe de Divisão informa a Senhora Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor, ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no seu artigo 45.º.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e o correspondente escalão médio.-----

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior."-----

---- Apresentada a informação, a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, declarou, desde logo, que não iria participar na discussão e votação do assunto em apreciação, por se encontrar impedida nos termos da lei, pelo facto de o seu pai constar da lista anexa à sobredita informação.-----

---- No período de discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal explicou tratar-se de uma informação prestada pelo Chefe de Divisão, mas que era precedida da confirmação de rotura por parte do respetivo serviço, conforme listagem anexa, e de acordo com o Regulamento de Distribuição de Água em vigor.-----

---- De seguida, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por declarar nada ter a opor, até porque havia confirmação dos serviços. Entretanto, aproveitou para referir que da análise do documento depreendia que o Regulamento ainda estaria na esfera dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS). Assim, considerou ser de todo conveniente e sugeriu mesmo que na primeira oportunidade o mesmo fosse transferido para a esfera da Câmara Municipal, uma vez que os SMAS foram extintos.-----

---- Em resposta ao Senhor Vereador, a Senhora Presidente da Câmara Municipal explicou que o Regulamento já se encontrava em fase de alteração, mas devido às constantes modificações nas orientações emanadas pelo ERSAR, a mesma ainda não foi concluída. Adiantou, também, que recentemente o ERSAR tinha remetido um regulamento tipo com o objetivo de uniformizar a questão, mas como ainda não se encontra concluída a alteração ao regulamento, os inúmeros pedidos que chegam aos serviços são decididos com base no regulamento em vigor.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e os esclarecimentos entretanto prestados pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com aquela informação e, de acordo com o número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do Regulamento de Distribuição de Água, autorizar que o excesso de consumo de água dos consumidores identificados na lista anexa à sobredita informação,

devidamente comprovado pelos serviços de águas, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- A Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, não participou na discussão e votação deste ponto por se considerar impedida para nela intervir, nos termos do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo facto de o seu pai constar da lista anexa à informação técnica, tendo esse impedimento sido declarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

#### ---- **5. PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA DOIS MIL E TREZE (2013):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e cinco de outubro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Modificação aos Documentos Previsionais para 2013", o Chefe de Divisão informa a Senhora Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "Para aprovação pelo Executivo Municipal junto se remete uma proposta de modificação aos Documentos Previsionais para o ano de 2013. Esta proposta de modificação, mais concretamente uma alteração, encontra-se elaborada de acordo com o disposto no ponto 8.3.1.4 do POCAL e inclui reforços de dotações orçamentais da despesa resultantes da diminuição de outras dotações.-----

---- Foram objeto de reforço várias rubricas orçamentais que se mostra necessário para assegurar a atividade municipal, conforme mapas anexos, por contrapartida de igual valor da diminuição de outras rubricas orçamentais que se verifica estarem à data sobredotadas.-----

---- Esta alteração contempla a alteração n.º 22 ao orçamento da despesa, e no referente às grandes opções do plano a alteração n.º 21 ao plano das atividades mais relevantes.-----

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior."-----

---- Dos mapas apensos à informação prestada pelo Chefe de Divisão, constam uma Modificação ao Orçamento (Alteração número vinte e dois (22), quanto à despesa), e uma Modificação às Atividades Mais Relevantes - AMR (Alteração número vinte e um (21)), do Ano Económico dois mil e treze (2013), nos montantes definidos nos respetivos documentos que se encontram anexos à presente minuta.-----

---- Apresentada a proposta, a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, anunciou, desde logo, que se iria abster na votação do assunto em apreciação, pelo facto de não ter participado no

orçamento e dado que não se encontravam devidamente justificada as modificações propostas. Acrescentou que em sua opinião a proposta deveria ser acompanhada de uma memória justificativa com a razão pela qual teve de ser promovida a alteração e com a justificação e enumeração das ações que sofrem alteração.-----

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal explicou que a alteração proposta tem por objetivo reforçar algumas verbas, no que diz respeito a bens, transportes, encargos com saúde e com o empréstimo do BEI.-----

---- De seguida, a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, agradeceu as explicações dadas pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, mas reiterou que se iria abster pelos motivos anteriormente aduzidos.-----

---- Analisados os documentos e considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr.ª Lígia Filipe Seabra, aprovar a proposta de modificação aos Documentos Previsionais para o ano de dois mil e treze (2013), que consta de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número vinte e dois (22), quanto à despesa), e de uma Modificação às Atividades Mais Relevantes - AMR (Alteração número vinte e um (21)), ambas do Ano Económico dois mil e treze (2013), conforme consta dos documentos anexos à presente minuta e que da mesma fazem parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **6. PROPOSTA DE REGULAMENTO DOS FUNDOS DE MANEIO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Regulamento dos Fundos de Maneio, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.---

---- Elaborada em conformidade com a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e com o Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à apreciação do Executivo Municipal uma proposta de Regulamento dos Fundos de Maneio.-----

---- O Regulamento proposto estabelece, em conformidade com o ponto 2.9.10.1.11 das considerações técnicas do Plano Oficial das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado sucessivamente pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-lei nº 315/2000, de 02 de dezembro, pelo Decreto-lei nº 84-A/2002, de 05 de abril, e pela Lei nº 60-A/2005, de 30 de dezembro, as políticas e procedimentos de constituição, reconstituição e reposição dos fundos de maneio constituídos nos termos da lei.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de

Regulamento dos Fundos de Maneio apresentada, elaborada em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e com o Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 7. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de quatro de outubro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de Água", o Chefe de Divisão presta a seguinte informação:-----

---- "De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor, ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no seu artigo 45.º.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e o correspondente escalão médio.-----

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com aquela informação e, de acordo com o número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do Regulamento de Distribuição de Água, autorizar que o excesso de consumo de água dos consumidores identificados na lista anexa à sobredita informação, devidamente comprovado pelos serviços de águas, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 8. RUI PEDRO DE JESUS RODRIGUES - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO REFERENTE À TARIFA DE SANEAMENTO:-----**



---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Rui Pedro de Jesus Rodrigues, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- O cliente Rui Pedro de Jesus Rodrigues solicita a devolução do valor pago referente à tarifa de saneamento pelo facto de a morada de consumo não se encontrar abrangida pela rede de saneamento.-----

---- Relativamente ao solicitado, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, confirma a apresentação do pedido e informa que a situação se encontra devidamente comprovada pela parte técnica.-----

---- Assim sendo, submete à consideração do Executivo Municipal a devolução ao cliente do valor pago sem ser devido, e que totaliza cinquenta e sete euros e quarenta cêntimos (€ 57,40), remetendo, em anexo à sua informação, uma tabela com os totais faturados e pagos.-----

---- Relativamente ao assunto em apreciação, interveio o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, para perguntar qual o motivo para o facto de apenas estar referenciado o valor a devolver respeitante à tarifa de saneamento, não considerando o valor de devolução da taxa de recursos hídricos associado ao mesmo.-----

---- Tecidas algumas considerações sobre o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo aos serviços técnicos de forma a ser ponderada a questão abordada e corrigido o valor que efetivamente deve ser devolvido ao requerente.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **9. QUADRAGÉSIMA QUINTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR FILOMENA MARIA DA SILVA PEREIRA - REAVALIAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à quadragésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Filomena Maria da Silva Pereira, residente na Rua Chão do Cruzeiro, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e quatro de abril de dois mil e treze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata não sofreram alterações significativas face à última informação social. Da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela quadragésima quinta candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no

concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E no Ponto 3 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de monoparentalidade familiar - família constituída por um núcleo familiar onde vive a mãe com dois filhos dependentes;-----

---- E considerando que não existiu uma melhoria significativa ao nível socioeconómico do agregado e perante a atual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito do Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- No período de discussão do assunto, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, para solicitar que os serviços tivessem mais cuidado a elaborar aquele tipo de informações, nomeadamente no que respeita à questão da pensão de alimentos a filhos menores, por considerar que a mesma é muito exígua, não existindo qualquer informação relativamente à decisão do Tribunal e sobre a eventual ativação do fundo de garantia que assegura o pagamento da pensão de alimentos devidos a menores.-----

---- Acrescentou, ainda, que seria importante uma informação melhorada, com a concretização das referências feitas, para os Vereadores terem uma ideia mais concreta quanto aos apoios requeridos ou concedidos por outras entidades. Referiu, também, que muitas vezes as pessoas por desleixo não entregam a documentação atempadamente junto das entidades competentes para poderem usufruir dos fundos ao seu dispor e por uma questão de facilidade recorrem à Câmara Municipal. Nesse sentido, concluiu que há que responsabilizar as pessoas pelas informações que prestam e pelo exercício dos seus direitos.-----

---- Seguidamente, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, considerou que o artigo primeiro do regulamento do Fundo Social acaba por perder alguma fundamentação por força da alteração promovida à lei habilitante, concluindo, por isso, ser de opinião que o mesmo deveria ser revisto.-----

---- Prontamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse concordar com a questão apresentada pelo Senhor Vereador, mas adiantou que efetivamente o regulamento teria de ser revisto, por existirem outras questões que necessitam de ser mais clarificadas.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da reavaliação efetuada à Quadragésima Quinta Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Filomena Maria da Silva Pereira, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas com água e eletricidade, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o n.º 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do n.º 3 do

Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 10. DÉCIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR CARLA SOFIA JESUS NOGUEIRA SILVA - REAVALIAÇÃO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à décima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Carla Sofia Jesus Nogueira Silva, residente na Rua Nossa Senhora do Carmo, no lugar e freguesia de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e sete de março de dois mil e treze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata não sofreram alterações significativas face à última informação social. Da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela décima candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E no Ponto 2 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade (situação agravada por questões de saúde da requerente e de desemprego da mesma);-----

---- E considerando que não existiu uma melhoria significativa ao nível socioeconómico do agregado e perante a atual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito do Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da reavaliação efetuada à Décima Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Carla Sofia Jesus Nogueira Silva, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas com gás, eletricidade e medicamentos, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social

Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do n.º 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**11. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR PALMIRA LEAL DE ALMEIDA MORAIS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado por Palmira Leal de Almeida Morais, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à mesma.-----

---- O mesmo é acompanhado da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo, de acordo com o Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, devidamente aprovado pela Câmara Municipal.-----

---- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da requerente, e perante toda a situação socioeconómica, as Técnicas consideram que o pedido apresentado se enquadra no Artigo 3.º (*Beneficiários*) do *Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu Ponto 1: "*Podem ser beneficiários do programa de comparticipação de despesas com medicamentos todos os cidadãos residentes e eleitores no Concelho de Anadia, há mais de dois anos, cujo rendimento mensal per capita do agregado familiar seja igual ou inferior ao valor do SMN (Salário Mínimo Nacional)*"; e no seu Ponto 2: "*Para efeitos do número anterior, só serão consideradas as pessoas do agregado familiar com idade igual ou superior a 65 anos*", submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar, sugerindo, contudo, que o pedido de comparticipação nas despesas com medicamentos apresentado tenha parecer favorável.-----

---- No período de análise e discussão do assunto, a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, tomou a palavra para considerar que anexo à informação prestada deveria existir um receituário médico continuado a justificar a doença. Constatou, ainda, que os documentos eram apresentados em nome do marido da requerente, que não reúne um dos requisitos previstos no regulamento para poder beneficiar do apoio, pelo facto de não ter sessenta e cinco anos de idade, e acrescentou que em sua opinião deveria ser exigida receita médica por considerar que o documento da farmácia não é suficiente.-----

---- Atenta a informação prestada pelas Técnicas, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o

pedido apresentado por Palmira Leal de Almeida Morais, no sentido de compartilhar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no artigo 8.º do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e ao Serviço Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 12. PEDIDO DE APOIO APRESENTADO POR MARIA CAROLINA DE ALMEIDA FERREIRA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO NA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA MARINHENSE, NO LUGAR DE PAREDES DO BAIRRO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de apoio apresentado por Maria Carolina de Almeida Ferreira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à mesma.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado por Maria Carolina de Almeida Ferreira, para realização de obras de melhoramento na sua habitação, sita na Rua Marinhense, no lugar de Paredes do Bairro, a Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e a Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, depois de efetuarem a análise da situação socioeconómica do agregado familiar da munícipe, consideram que o pedido apresentado não se enquadra no *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, na medida em que consideram que o mesmo não é pertinente por não se encontrarem comprometidas as condições mínimas de habitabilidade, acrescido do facto de a requerente já ter em seu poder um dos materiais necessários para satisfazer o seu pedido. Acrescentam, ainda, que irão articular com os serviços da Câmara Municipal no sentido de aferir da existência de algum material disponível para colocar uma janela na habitação de Maria Carolina de Almeida Ferreira.-----

---- A concluir, as Técnicas submetem à consideração do Executivo a decisão a tomar, considerando que, face às informações prestadas e ao enquadramento anteriormente mencionado, o pedido apresentado por Maria Carolina de Almeida Ferreira não é enquadrável para possível apoio.-----

---- No período de análise e discussão do assunto, começou por intervir o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para dizer que gostaria de saber qual o motivo para o lapso de tempo verificado entre o pedido apresentado pela munícipe e o parecer emitido pelas Técnicas. Referiu, também, que solicitaria, porventura, que o parecer técnico fosse mais concreto, uma vez que as Técnicas são inicialmente favoráveis à questão da substituição da janela, mas no final concluem liminarmente pelo não enquadramento do pedido para possível apoio.-----

---- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a

Senhora Presidente da Câmara Municipal explicou que os pedidos daquela natureza são avaliados e informados pelas Técnicas do serviço social, mas são igualmente acompanhados do parecer emitido por um Técnico relativamente à avaliação efetuada às obras.-----

---- Acrescentou, ainda, que da informação técnica poderiam aferir que a habitação da requerente reúne as condições mínimas de habitabilidade, portanto, concluiu que ou consideravam a informação técnica ou pediam uma reavaliação da situação.-----

---- Prontamente, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, reforçou que de facto só pretendia ver esclarecido o assunto, sobre se iriam apoiar na questão da substituição da janela, ou se iriam deliberar no sentido de não prestar qualquer apoio, atendendo ao parecer.-----

---- Atenta a informação social prestada pelas Técnicas, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e informar a munícipe Maria Carolina de Almeida Ferreira de que o pedido apresentado não é enquadrável para apoio, no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, existente nesta Câmara Municipal de Anadia, pelo que não poderá ser deferido.-----

---- **13. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DO CÉRTIMA - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SANGALHOS" - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela equipa de fiscalização nomeada para a empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Remodelação e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Sangalhos", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente procedimento a correr termos no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- No seguimento do pedido apresentado pelo agrupamento "Espina & Delfin, S.L./Factor Ambiente, Lda.", a solicitar a prorrogação do prazo de execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Remodelação e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Sangalhos", e sob a epígrafe "Empreitada "Remodelação e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Sangalhos - Sistema Integrado de Saneamento do Cértima" - Prorrogação de prazo", a equipa de fiscalização nomeada para a obra presta a seguinte informação:--

---- "Relativamente ao assunto referido em epígrafe, vimos informar que o Consórcio "Espina & Delfin, S.L./Factor Ambiente, Lda." remeteu a 24 de Setembro pedido de prorrogação, novo Plano de Trabalhos, Mapa de Pagamentos, Mão-de-obra e Equipamento da empreitada acima referida.-----

---- Tendo ocorrido a consignação da obra em 27 de Setembro de 2012 com posterior aprovação do Plano de Segurança e Saúde da empreitada a 24 de Outubro, com um prazo para execução de 365 dias, foram sucedendo algumas dificuldades e constrangimentos durante este período, que se traduziram na dilatação do prazo previsto.-----

---- Estas foram essencialmente a nível de movimento de terras (escavações e substituição de solos) para implantação em alguns órgãos nomeadamente nos decantadores primários e secundários, desarenador/desengordurador e tanque de arejamento. Coincidindo o início dos trabalhos (movimento de solos) com a época das condições climatéricas mais prejudiciais, foi comprometido o normal rendimento dos trabalhos, chegando mesmo a serem interrompidos, resultando no reescalamento das várias "tarefas" do diagrama de Gantt.-----

---- Relativamente à outra condição apresentada pelo empreiteiro que diz respeito ao projeto das instalações elétricas (quadros elétricos), podemos referir que o mesmo foi peça integrante do procedimento concursal, não tendo na fase de apreciação de erros e omissões sido objeto de qualquer crítica. As primeiras questões com o projeto de execução foram levantadas pelo empreiteiro apenas no início de maio de 2013, após já terem decorrido 6 meses de obra, o que nos levou a concluir que não foi atempadamente dada a devida atenção às peças escritas e desenhadas do projeto das instalações elétricas/mecânicas.-----

---- Desta forma, ponderados os motivos atrás apresentados, condições climatéricas e projeto de execução respeitantes às instalações elétricas, que condicionaram o rendimento na execução dos trabalhos consideramos que a prorrogação de prazo solicitada deverá ser graciosa e não legal.-----

---- No entanto deixamos à consideração superior a decisão de aceitação, ou não, do pedido e tipo de prorrogação de prazo a conceder."-----

---- A iniciar o período de análise e discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal prestou alguns esclarecimentos adicionais à informação técnica prestada. Assim, explicou que no âmbito da empreitada em questão, tem de existir uma infraestrutura de alimentação, tornando-se para tal necessária a execução de um posto de transformação e a existência de uma linha de média tensão. Para o efeito, e uma vez que a alimentação depende da aprovação por parte da EDP, informou que a Câmara aguarda a resposta sobre o respetivo pedido.-----

---- Acrescentou, ainda, que a empresa terá necessidade de solicitar a prorrogação de prazo, porquanto não vai entregar a obra sem previamente testar todos os equipamentos, o que depende de alimentação de energia. Assim, e encontrando-se a Câmara Municipal a aguardar o parecer da EDP, relativamente ao projeto que já foi entregue pela Câmara, a Senhora Presidente disse entender que a prorrogação deveria ser graciosa.-----

---- No seguimento da intervenção da Senhora Presidente da Câmara Municipal, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que adiantou, desde logo, que se iria abster na votação daquele ponto. Não deixou, contudo, de referir que apesar de ter denotado alguma discrepância entre o pedido apresentado pelo empreiteiro, e os fundamentos expostos para a prorrogação, tentando imputar culpas à Câmara Municipal, e a informação técnica prestada, considerava-se esclarecido, atentas as explicações da Senhora Presidente.-----

---- Entretanto, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, referiu que sendo a prorrogação graciosa, e uma vez que a obra tem de ser concluída, e não havendo outra solução, votaria a favor.-----

---- Por fim, a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, disse ter também algumas dúvidas, atendendo ao facto de o prazo de trezentos e sessenta e cinco dias ser muito curto e ser motivo de adjudicação da obra. Referiu, também, não concordar com a justificação baseada nas condições climatéricas, uma vez que ainda estarão para vir chuvas até à conclusão da obra. Assim, adiantou que votaria pela abstenção.-----

---- No seguimento da intervenção da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Seabra, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o critério de adjudicação da obra tinha sido o preço e não o prazo. Contudo, concluiu que o prazo deverá ser cumprido no âmbito da execução das diversas fases da obra, tal como inicialmente previsto no Caderno de Encargos e posteriormente definido no respetivo contrato.-----

---- Atenta a informação prestada pela equipa de fiscalização e os esclarecimentos adicionais prestados pela Senhora Presidente da Câmara, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Dr. Jorge António Tavares de São José e Dr.ª Lígia Filipe Seabra, conceder a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Remodelação e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Sangalhos", por noventa e dois (92) dias, solicitada pelo agrupamento "Espina & Delfin, S.L./Factor Ambiente, Lda.".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

#### ---- **14. EXPOSIÇÃO REFERENTE A OBRAS EXECUTADAS SEM ALVARÁ DE LICENCIAMENTO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a exposição apresentada por Joaquim António Pereira Póvoas, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Relativamente à exposição apresentada por Joaquim António Pereira Póvoas, relativamente a obras executadas por José Carlos Brites Almeida e Aida Maria Brites Almeida sem precedência de alvará de licenciamento, sitas na Rua das Alminhas, no lugar de Boialvo, freguesia de Avelãs de Cima, a Técnica Superior, Dr.ª Ana Verdade, informa que em visita ao local, foi-lhe transmitido pelos Senhores José Carlos Brites Almeida e Aida Maria Brites Almeida que as únicas obras que levaram a efeito se resumem à substituição de uma cobertura em chapa por telha cerâmica de barro vermelho de uma edificação antiga destinada a arrumos de palha, num prédio do qual são os únicos proprietários, sito na Rua das Alminhas.-----

---- Acrescenta, também, que os Senhores José Carlos Brites Almeida e Aida Maria Brites Almeida



a informaram ainda que quando foi executada a rede de saneamento no arruamento confinante surgiram algumas fissuras na parede da edificação em causa, pelo que também procederam à sua reparação.-----

---- Informa, ainda, que a ser verdade o que os Senhores José Carlos Brites Almeida e Aida Maria Brites Almeida declararam, parece-lhe tratar-se de obras de conservação, as quais estão isentas de controlo prévio nos termos da legislação em vigor.-----

---- A concluir, informa que relativamente ao escoamento referido na exposição, não verificou a existência de qualquer escoamento, encontrando-se o local seco, submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar sobre o assunto em apreço.-----

---- No período de discussão do assunto em apreciação, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, tendo começado por constatar que a Técnica não dá razão à reclamação apresentada pelo queixoso, pelo que fazendo fé no parecer técnico, não existe qualquer procedimento a desenvolver.-----

---- No entanto, questionou se da informação poderiam aferir quando os trabalhos tinham sido realizados, quando tinha sido tirada a fotografia anexa à informação técnica e onde se encontrava uma fotografia com o estado anterior da construção para servir de comparação.-----

---- Entretanto, adiantou que se iria abster quanto ao parecer técnico, por considerar que o mesmo não é esclarecedor, concluindo que compete à Técnica confirmar as declarações feitas pelos munícipes e averiguar e atestar o que acha da situação.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, concordou com a intervenção efetuada pelo Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, acrescentado que os Técnicos têm de dizer concretamente o que se passa, de acordo com o que observam e não com o que lhes é transmitido pelos visados.-----

---- Retomando a palavra, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, considerou não estar em causa, muitas vezes, a informação dos Técnicos, mas a informação que lhes é prestada e que os pode induzir em conclusões menos reais. Concluiu, recordando que apesar de a lei determinar que aquele tipo de obras não carece de controlo prévio, não deixa contudo de ter de ser comunicado à Câmara Municipal, designadamente quando há lugar a ocupação da via pública.-----

---- Seguidamente, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, considerou que apesar de ser defensor dos pareceres técnicos, os mesmos não são dogmáticos, concluindo tratar-se de um precedente a apresentação de informação mais detalhada e mais cuidada nos pareceres técnicos.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Técnica Superior para prestar informações mais detalhadas e cuidadas sobre a matéria a que a situação respeita.-----

---- **INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES RIBEIRO:**-----

---- Tomada a deliberação relativamente ao último ponto da ordem do dia, e antes de a Senhora

Presidente da Câmara Municipal dar por encerrada a reunião extraordinária do dia trinta de outubro de dois mil e treze, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para solicitar à Senhora Presidente da Câmara Municipal que lhe fosse facultada informação atualizada relativamente aos casos aprovados no âmbito das medidas Fundo Social Municipal e Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e dez minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----